

RESOLUÇÃO Nº 519, DE 03 DE JUNHO DE 2016

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde - CNS, em sua Ducentésima Octogésima Segunda Reunião Ordinária realizada nos dias 1, 2 e 3 de junho de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto n.º 5.839, de 11 de julho de 2006, e

considerando o previsto no art. 7º, III e no capítulo III da Resolução CNS n.º 407, de 12 de setembro de 2008, que versam sobre a composição, organização e funcionamento das Comissões Intersetoriais do Conselho Nacional de Saúde – CNS;

considerando que a Resolução CNS n.º 513, de 06 de maio de 2016, inovou na normatização das Comissões Intersetoriais do CNS, modificando, inclusive, as nomenclaturas e representações sociais em cada Comissão;

considerando que as Comissões são constituídas pelo CNS a partir das necessidades do Pleno e são instâncias para ampliar a participação de sujeitos sociais, instituições e entidades com atuação no campo da saúde e demais áreas sociais com repercussão nos determinantes sociais da saúde, o que representa o fortalecimento do controle social e dos movimentos e entidades sociais que participam do SUS;

considerando que é necessário aperfeiçoar e potencializar as Comissões do CNS;

considerando as propostas e diretrizes da 15ª Conferência Nacional de Saúde (Resolução n.º 507, de 16 de março de 2016) e o Plano Plurianual (PPA) 2016-2019; e

considerando a necessidade de dotar a Comissão Intersetorial de Saúde Indígena - CISI de representação institucional, condizente com as competências estabelecidas para as comissões intersetoriais deste colegiado.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a reestruturação da CISI, para o exercício do mandato de 2016 a 2018, com a composição de 15 (quinze) titulares e 10 (dez) suplentes constituída da seguinte forma:

I – Titulares

Coordenador: Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira – COIAB

Coordenador Adjunto: Conselho Nacional dos Secretários de Saúde – CONASS

- Articulação dos Povos Indígenas da Região Sul – ARPINSUL

- Associação Brasileira de Enfermagem – ABEn

- Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB

- Conselho Federal de Psicologia – CFP

- Fórum de Presidentes de Conselhos Distritais de Saúde Indígena - FPCONDISI

- Fundação Nacional do Índio - FUNAI

- Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI/MS

- Secretaria Especial de Saúde Indígena-SESAI/MS

- Pastoral da Criança

- Região Centro-Oeste

- Região Nordeste

- Região Sudeste

- União Nacional dos Estudantes – UNE

II - Suplentes

- Federação Nacional dos Assistentes Sociais - FENAS

- Associação Brasileira de Terapeutas Ocupacionais – ABRATO

- Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social – CNTSS

- Conselho Federal de Farmácia – CFF

- Conselho Federal de Nutricionistas – CFN

- Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase - MORHAN

- Articulação Brasileira de Gays – Artgay

- Organização Nacional de Cegos do Brasil - ONCB

- Articulação dos Povos Indígenas do Brasil - APIB

- Articulação dos Povos Indígenas do Brasil - APIB

Art. 2º - Poderão ser convidados representantes de instituições, das entidades e de áreas do Ministério da Saúde, com atuação respectiva a temáticas tratadas pela CISI e que sejam imprescindíveis para o andamento dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Fica revogada a Resolução CNS nº 483, de 07 de agosto de 2013.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALD FERREIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS nº 519, de 03 de junho de 2016, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

RICARDO BARROS
Ministro de Estado da Saúde